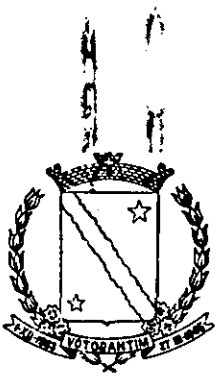


Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 045/73

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

284/73 - C. M.

Votorantim, 12 de novembro de 1973

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de submeter a apreciação de Vossa Excelência e seus nobres Pares, o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Trata-se, Senhor Presidente, de um Crédito no montante de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a ser aberto na Diretoria de Assistência Social, para suplementação da verba 334 3120 67 II - Diversos Materiais.

A presente suplementação, Senhor Presidente, se faz necessária a fim de que possa a Municipalidade, a exemplo dos anos anteriores, adquirir brinquedos para posterior doação às crianças de nossos Parques Infantis.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência e nobres Vereadores, a grande maioria de nossos parqueanos descendem de famílias operárias, cujos orçamentos já bastante reduzidos acham-se comprometidos na aquisição de bens imprescindíveis à sobrevivência; razão pela qual, faz-se necessária a aprovação do presente Projeto.

Pelo exposto, poderá Vossa Excelência e seus nobres Pares, facilmente avaliar o interesse de que se reveste o assunto, razão pela qual, solicitamos seja o Projeto apreciado e processado nos termos do parágrafo 1º, do Artigo 26, do Decreto-Lei-Complementar nº 9 (Lei Orgânica dos Municípios).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

285/73 - C. M.

fls. 2

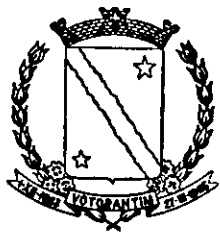
Sendo o que se nos oferece e na certeza de que o presente Projeto merecerá o beneplácito dessa Egrégia Casa de Leis, prevalecemo-nos do ensejo para renovar os protestos de nossa mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador DOMINGOS METIDIERI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

III

PROJETO DE LEI Nº ____/73

Dispõe sobre abertura de Crédito
Adicional Suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERI
NALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PRO
MULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
na Diretoria de Assistência Social, um Crédito Adicional no va
lor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) suplementar a seguinte
verba:

Secção de Difusão Cultural e Recreação

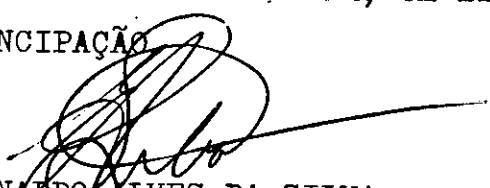
334 3120 67 II -Diversos Materiais Cr\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Cré
dito, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), serão forne
cidos pelo Superavit Financeiro apurado no Exercício de 1972.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aprovação
desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no
orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de novem-
bro de 1973 - IX ANO DA EMANCIPAÇÃO


ERINALDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

RECEBI

Votou-se: 12 de 11 de 1973

[Signature]

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 13 de 11 de 1973

[Signature]

PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Promovido

Devolvido

Presidente

[Signature]

Comissão Finanças

Promovido

Devolvido

Presidente

[Signature]

EM DISCUSSÃO

Votou-se, 3 de 12 de 1973

[Signature]

Presidente da Câmara

pínica

APROVADO

S. Sessões, 3 de 12 de 1973

[Signature]

PRESIDENTE

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

Projeto de Lei nº 45/73

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto em tela.

Pretende o Alcaide Municipal abertura de crédito adicional suplementar a fim de que possa a Municipalidade adquirir brinquedos para posterior doação aos par - queanos.

Sob o aspecto legal nada a opor.

Vale, contudo registrarmos a necessidade de se indagar de sua Ex^a., por ofício, para orientação dos Senhores Vereadores o seguinte; que a Secretaria deverá providenciar:

1 - Qual o número de parqueanos existentes hoje em Votorantim, parque por parque ?

2 - Qual o número de brinquedos que o Governo do Estado, por órgão próprio, cedeu a Prefeitura para as festas natalinas ?

3 - Quanto se gastou no ano anterior e qual o número de brinquedos adquiridos para doação aos par - queanos ?

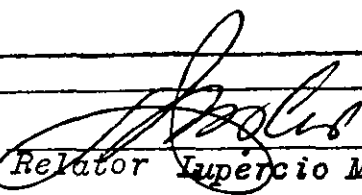
Orientados, nesta Comissão, somos pela aprovação do presente projeto, para gaudío de todos os que aqui mourejam, na cidade paraíso, fruto do movimento desmembracionista.

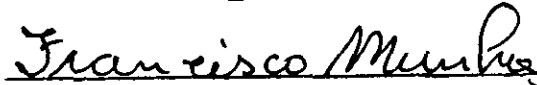
Este é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator  Supercio Mariano da Silva


Membro Francisco Munhoz

Membro

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

Projeto de Lei nº 45/ 73

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto supra.
Endossamos plenamente o parecer exarado
pela comissão de Justiça e Redação.

Nada a opor, opinamos pela sua aprova -
ção.

êste é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator Georgino Marques Dias

Membro Lupércio Mariano da Silva

Membro

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

Projeto de Lei nº 45/73

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto supra.
Analisando detidamente somos de entendimento que nada há a opor.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer em separado.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro Itagyba Loureiro de Mello

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

Projeto de **Lei** nº **45 / 73**

Comissão de **Finanças e Orçamento**

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto supra.
Analisando detidamente somos de entendi-
mento que nada há a opor.
Opinamos pela sua aprovação.
Este é o nosso parecer em separado.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

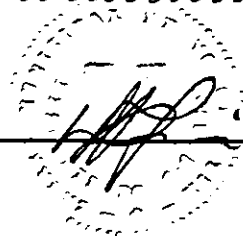
Membro

Membro **Itagyba Loureiro de Mello**



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO



Antógrafo nº 23/73

Projeto de Lei nº 45/73

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

Lei nº ____ de ____ de _____ de 1973

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERIVALDO ALVES DA SILVA, PRE
FEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria do As
assistência Social, um Crédito Adicional no valor de OS
10.000,00 (dez mil cruzeiros) suplementar a seguinte verba:

Seção de Difusão Cultural e Recreação	
XX4 3120 67 II - Diversos Materiais	<u>OS</u> 10.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito, no valor de
OS 10.000,00 (dez mil cruzeiros), serão fornecidos pelo Ex
paravit Financeiro apurado no Exercício de 1972.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por
conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
